



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

APROVADO EM
UNANIMIDADE ☒ MAIORIA ☐
Sala Sessões 02/02/2026
PRESIDENTE ..

REQUERIMENTO Nº 16 / 2026

Ao Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Bariri
Sr. Ricardo Prearo
Câmara Municipal de Bariri — SP
Senhor Presidente,

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis e conforme as prerrogativas fiscalizatórias atribuídas aos vereadores pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e demais normas aplicáveis, apresento o seguinte **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Municipal.

REQUERIMENTO

Requer informações e providências acerca do reajuste anual dos profissionais da saúde não contemplados no Projeto de Lei do Executivo nº 01/2026.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no dever constitucional de fiscalização do Poder Executivo e na defesa do interesse público, **REQUER**, após ouvido o Plenário, que sejam prestadas **informações claras, objetivas e documentadas** acerca do reajuste anual dos vencimentos dos **profissionais dentistas, médicos e demais categorias da área da saúde que não foram contemplados pelo Projeto de Lei do Executivo nº 01/2026.**

Conforme se verifica do texto legal encaminhado a esta Casa, especialmente de seu **Anexo I**, que trata da atualização das referências de vencimentos dos cargos da Prefeitura Municipal, constata-se que **diversas categorias essenciais da saúde pública municipal não foram incluídas**, permanecendo submetidas a um **reajuste genérico de apenas 1% (um por cento).**

Tal índice, como é de conhecimento público e técnico, **não recompõe sequer a inflação acumulada**, tampouco cobre a perda real do poder de compra enfrentada por esses profissionais ao longo do último período, configurando evidente **desvalorização funcional.**

Diante disso, requer-se que o Chefe do Poder Executivo informe:

1. **Por qual razão os cargos de médicos, dentistas e demais profissionais da saúde não foram incluídos no Anexo I do Projeto de Lei nº 01/2026, apesar de sua relevância estratégica para o funcionamento do Sistema Único de Saúde no Município?**



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

2. Qual o critério técnico, econômico ou jurídico utilizado para justificar a concessão de reajuste de apenas 1% a essas categorias, índice que **não corresponde à inflação oficial** e representa perda real de remuneração?
3. O Poder Executivo **reconhece** que tal percentual **não recompõe o poder de compra** desses profissionais? Em caso afirmativo, **por que não apresentou proposta corretiva**?
4. Existe **estudo de impacto financeiro** específico que tenha embasado a exclusão dessas categorias do reajuste mais amplo? Caso exista, requer-se o envio integral do referido estudo a esta Casa.
5. O Executivo pretende apresentar **plano de valorização ou proposta de recomposição salarial específica** para médicos, dentistas e demais profissionais da saúde? **Em que prazo**?
6. Como o Município pretende **reter e atrair profissionais qualificados** para a rede pública de saúde diante de uma política remuneratória que **não assegura sequer a reposição inflacionária**?
7. O Poder Executivo considera **ético e razoável** exigir desses profissionais dedicação, responsabilidade técnica, carga emocional elevada e compromisso com a vida humana, **sem a devida valorização salarial mínima**?
8. Há previsão de **diálogo com as categorias afetadas** para construção de uma solução justa, equilibrada e sustentável?

Requer-se, ainda, que as respostas sejam encaminhadas **com urgência**, considerando o impacto direto da matéria na motivação, permanência e qualidade dos serviços prestados à população.

JUSTIFICATIVA

Este requerimento não se move por interesses corporativos, tampouco busca privilegiar uma categoria em detrimento de outra. Pelo contrário: **defende a valorização equilibrada, ética e responsável de todos os profissionais da saúde**, reconhecendo que não existe sistema de saúde forte sem trabalhadores respeitados.

Médicos, dentistas e demais profissionais da área não são números em planilhas orçamentárias. São **pilares da saúde pública**, responsáveis por decisões técnicas que envolvem dor, sofrimento e vida. **Desvalorizar esses profissionais é fragilizar o atendimento ao cidadão.**

A reposição inflacionária não é benefício, é **justiça mínima**. Negá-la significa impor perda salarial real, corroendo a dignidade funcional de quem sustenta diariamente a rede pública de saúde.

Este Vereador não se omitirá diante de qualquer forma de desigualdade ou injustiça. **Fiscalizar, questionar e exigir respostas é dever constitucional**, e fazê-lo com firmeza é compromisso com a moralidade administrativa, com a ética pública e com aqueles que dedicam suas vidas ao cuidado do próximo.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI
PODER LEGISLATIVO

VEREADOR DR. PAULO FERNANDO CREPALDI (PSB)

Valorizar a saúde não é discurso — é escolha política.
E a história sempre cobra daqueles que escolhem economizar onde não deveriam.

Atenciosamente,

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2026.

X

Dr. Paulo Fernando Crepaldi
Vereador PSB – Câmara Municipal de Bariri